



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10425 , DE 24 DE MARÇO DE 2003.

Torna sem efeito o Decreto nº 10399, de 28 de fevereiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 10399, de 28 de fevereiro de 2003, que tornou sem efeito nomeações de candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
n.º 5398 de dia 28/03/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10822 DE 4 DE MARÇO DE 2003

Toma-se ciência a Deputado Estadual
Leandro de Brito

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Deputado Estadual, de 22 de fevereiro de 2003, que tomou posse em 27 de fevereiro de 2003, nos seguintes termos:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 2003, às 15h45min.

IVO ARAÚJO ASSOL
Governador

VALDIR AZEVEDO DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos